



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.466, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.463, DE 29 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO.

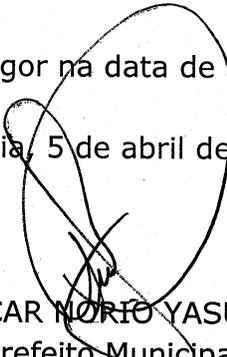
OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.463, de 29 de março de 2012, que autoriza o Prefeito Municipal a proceder doação de área de terreno urbano, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

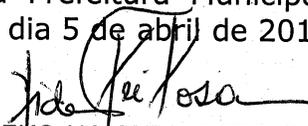
"Parágrafo Único - O imóvel descrito no caput é avaliado no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 5 de abril de 2012.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 5 de abril de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais